



Publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO PARÁ Nº 35,517, página: 89**, quinta-feira, 24 de agosto de 2023(IOEPA)

RESOLUÇÃO Nº. 098 - CEDCA/PA DE 01 AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre composição da Coordenação Colegiada do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PA Biênio 2023/2025.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - CEDCA no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº. 5.819 de 11 de fevereiro de 1994,

CONSIDERANDO Resolução nº 093/2023 - CEDCA/PA, de 14 de fevereiro de 2023, que dispões sobre edital do processo eleitoral da representação das Entidades Não Governamentais no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PA - Gestão 2023/2025.

CONSIDERANDO Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO PARÁ Nº 35.462, PÁGINAS: 4, 5**, quinta-feira, 06 de julho de 2023 (IOEPA).

CONSIDERANDO Reunião Ordinária que aconteceu no dia 1 de agosto de 2023 para definição da coordenação colegiada do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente Biênio 2023-2025

RESOLVE: Aprovar composição da coordenação colegiada do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente Biênio 2023-2025.

Art. 1º - Coordenação Colegiado:

Conselho Regional de Serviço Social - CRESS

Presidência: **Titular:** Rita Giselle da Silva Dias

Suplente: Lilian de Souza Ribeiro

Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

Vice-Presidência: **Titular:** Rossieli Soares da Silva

Suplente: Giovana do Socorro dos Santos Costa

Instituto Universidade Popular - UNIPOP

1ª Secretária: **Titular:** Max André Correa Costa

Suplente: Aldalice Moura de Cruz Otterloo

Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH

2ª Secretária: **Titular:** Jarbas Vasconcelos do Carmo

Suplente: Verena Fadul dos Santos Arruda

Avenida Almirante Barroso nº1765 – Bairro: Marco
Centro Integrado de Inclusão e Cidadania – CIIC.

Fone/Fax: (091) 98406-2868

CEP. 66.093 - 020

E. Mail: cedca.pa@gmail.com.

Belém – Pará - Brasil



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CEDCA/PARÁ

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Rita Giselle da Silva Dias

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PA

Avenida Almirante Barroso nº1765 – Bairro: Marco
Centro Integrado de Inclusão e Cidadania – CIIC.
Fone/Fax: (091) 98406-2868
CEP. 66.093 - 020
E. Mail: cedca.pa@gmail.com.
Belém – Pará - Brasil